



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENTINELA DO SUL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a **aquisição de óleo hidráulico original** destinado à manutenção preventiva das retroescavadeiras **Manitou MBL X900** e **LiuGong 766A**, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando assegurar o perfeito funcionamento dos sistemas hidráulicos dos equipamentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se:

- na Lei Federal nº 14.133/2021;
- no Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- no Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- na Carta de Exclusividade emitida pela empresa Bertinatto Máquinas Ltda. ME;
- na necessidade de manutenção preventiva das retroescavadeiras da frota municipal.

3. JUSTIFICATIVA

As retroescavadeiras **Manitou MBL X900** e **LiuGong 766A** são utilizadas diariamente na execução de serviços públicos essenciais, tais como:

- manutenção de estradas vicinais;
- abertura e limpeza de valas;
- construção e recuperação de açudes;
- manutenção de redes de abastecimento de água;
- movimentação de materiais;
- apoio aos produtores rurais;
- obras de infraestrutura.

O sistema hidráulico é o principal mecanismo de funcionamento desses equipamentos, sendo indispensável a substituição periódica do óleo hidráulico conforme especificações do fabricante.

A utilização do óleo original garante o correto funcionamento das bombas, cilindros, comandos hidráulicos e demais componentes, reduzindo significativamente a ocorrência de falhas mecânicas e prolongando a vida útil das máquinas.





A empresa **Bertinatto Máquinas Ltda. ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.920.102/0001-41**, apresentou **Carta de Exclusividade**, caracterizando a inviabilidade de competição para fornecimento do produto especificado.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de óleo hidráulico original compatível com as especificações técnicas exigidas para as retroescavadeiras:

- Manitou MBL X900;
- LiuGong 766A.

O produto deverá:

- ser novo;
- ser original do fabricante;
- atender às especificações técnicas recomendadas;
- possuir garantia de fabricação;
- ser fornecido em embalagem original e lacrada.

5. QUANTIDADE

A quantidade será definida conforme o plano de manutenção preventiva dos equipamentos e o orçamento apresentado pela empresa fornecedora.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer:

- óleo hidráulico original;
- produto novo;
- embalagem lacrada;
- nota fiscal;
- garantia do fabricante;
- identificação do lote e data de fabricação.

Não serão aceitos produtos similares, recondicionados ou de especificação diversa da recomendada pelo fabricante.

7. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

O fornecimento será realizado em entrega única, mediante emissão da Autorização de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

9. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente





Rua Luiz Gonzaga Leal, nº 130
Centro
Sentinela do Sul – RS

10. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

No ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade das embalagens e documentação.

Recebimento Definitivo

Após conferência das especificações técnicas e compatibilidade do produto, mediante atesto do fiscal do contrato.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos produtos, sem qualquer ônus para o Município.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- fornecer produto original;
- cumprir o prazo de entrega;
- substituir produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações;
- arcar com todas as despesas de transporte, frete, seguros e tributos;
- manter durante toda a contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- emitir a Autorização de Fornecimento;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- receber os produtos;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução será fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pelo recebimento, conferência e atesto da Nota Fiscal.

14. ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa da despesa será elaborada com base no orçamento emitido pela empresa **Bertinatto Máquinas Ltda. ME**, fornecedora exclusiva do produto.





Item	Qtde	UN	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	10	GALÃO	ÓLEO HIDRAULICO 46 20l	R\$ 928,00	R\$ 9.280,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.280,00

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, previstas no orçamento vigente.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação observará os seguintes critérios:

- utilização de produto com elevada durabilidade;
- prevenção de desperdícios;
- destinação ambientalmente adequada do óleo usado;
- descarte correto das embalagens;
- atendimento às normas ambientais vigentes.

17. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta encontra fundamento no **art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando a inviabilidade de competição decorrente da **Carta de Exclusividade** apresentada pela empresa **Bertinatto Máquinas Ltda. ME**, inscrita no **CNPJ nº 11.920.102/0001-41**, autorizada a fornecer o óleo hidráulico especificado para as retroescavadeiras **Manitou MBL X900** e **LiuGong 766A**.

A utilização do produto especificado pelo fabricante é indispensável para preservar o desempenho, a segurança e a durabilidade do sistema hidráulico dos equipamentos, garantindo a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

18. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, considerando:

- apresentação de Carta de Exclusividade;
- regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- compatibilidade do preço;
- atendimento integral às especificações técnicas do objeto.

19. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega definitiva dos produtos e o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal da contratação, conforme cronograma financeiro do Município.





20. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, período suficiente para o fornecimento integral do objeto.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Carta de Exclusividade da empresa Bertinatto Máquinas Ltda. ME;
- Proposta comercial;
- Parecer Jurídico;
- Demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e reúne os elementos necessários para instruir o processo de **Inexigibilidade de Licitação** destinado à aquisição de óleo hidráulico original para as retroescavadeiras **Manitou MBL X900** e **LiuGong 766A** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Sentinela do Sul/RS, 21 de agosto de 2026.



Nome: Natiele Romeu
Woiczekowski
CPF: ***.956.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Natiele Romeu Woiczekowski

Agente Administrativo Auxiliar - Matrícula: 8656 / 1



Nilson Oli Moreira Barbosa
Vice Prefeito
Secretário Agricultura e Meio
Ambiente

Assinado com certificado digital avançado

Nilson Oli Moreira Barbosa

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

